



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 84/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

VALDEMAR ALBERTI JUNIOR

RUA ANTÔNIO MODAELI, 1.010 - JARDIM MORADA DO SOL
Ref. Cadastral: 23.3.3.201.172.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

VALDEMAR ALBERTI JUNIOR

RUA ANTÔNIO MODAELI, 1.020 - JARDIM MORADA DO SOL
Ref. Cadastral: 23.3.3.201.181.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

ERIVALDO EFIGENIO DE CARVALHO

RUA AMÉLIO DOMINGOS MUNGO, 135 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.6.403.291.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DEVERÁ RETIRAR TIJOLOS DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

ADRIANA CRISTINA MARINHO

RUA JOSÉ ALFARO, 503 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.710.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ROBERTO VIEIRA LINS

RUA JOÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA, 100 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA
Ref. Cadastral: 26.3.3.1419.257.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIVALNEI ANTONIO MARQUES

RUA JOUBERT SOARES MARCONDES, 431 - JARDIM BELO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 26.3.3.1517.60.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (CASA DESABITADA) (PRAZO 10 DIAS).

CELSE DE OLIVEIRA E SILVA

RUA JOUBERT SOARES MARCONDES, 446 - JARDIM BELO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 26.3.3.1816.109.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

COOCARNE CIA COM E INDUSTRIAL DE CARNES

AVENIDA SALIM FARAH MALUF, 480 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.3.406.900.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
DEVERÁ TERMINAR O MURO E CALÇADA (PRAZO 30 DIAS).

JOSE NETO DE LUNA

RUA HERMES DE SOUZA, 166 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.900.254.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO PAULO DE ALMEIDA LOPES

RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 65 CONSULT 1 - JARDIM PAULISTANO
Ref. Cadastral: 30.2.2.501.268.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
TOMAR PROVIDÊNCIAS COM URGÊNCIA QTO A COLOCAÇÃO DE LIXO NA LIXEIRA

ARTHUR ERNEST NAKAGHI LAMERS

RUA MARREY JÚNIOR, 615 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.905.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JABUR AUTOMOTOR VEIC. E ACES. LTDA (MASSA FALIDA)

RUA ARTHUR VILLA REAL, 45 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.13.631.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LIVIA MATOS GARCIA

RUA EDUARDO BRIGATTO, 291 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.114.226.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NILTON RODRIGUES DA SILVA

RUA EDUARDO BRIGATTO, 249 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.114.268.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO SOARES DA SILVA

RUA EDUARDO BRIGATTO, 207 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.114.310.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

TADEU WAGNER FABRIN

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 252 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.114.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA SANTOS

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 280 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.114.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO RODRIGUES PIMENTEL FILHO

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 328 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.13.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADILSON HENRIQUE CEZAR

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 211 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.13.324.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELO VIEIRA PRIOSTI

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 196 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.13.404.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NIVEA MORIMATSU DO NASCIMENTO DEMETRIO

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 55 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.17.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO ALEX GIOVANELI

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 27 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.17.307.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAFAEL RAMAZOTTI DE QUADROS

RUA MARIA APARECIDA BERTIN SUGUITANI, 216 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.17.338.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO LEIRIAO

RUA EDUARDO BRIGATTO, 100 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.17.77.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSELI NOGUEIRA COSTA

RUA EDUARDO BRIGATTO, 114 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.17.91.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HENRIQUE MARIOTO LEAL

AVENIDA MÁRIO CORAZZA-PIONEIRO, 141 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.218.115.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILMAR TELES

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 62 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.218.45.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOYCE THAIS MOREIRA ALESSI

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 166 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.315.24.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO MELO SALDANHA

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 180 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.315.38.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RODRIGO SOARES BATISTA

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 194 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.315.52.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANDERSON LAMBERTI NAPOLEAO

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 208 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.315.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR DA SILVA

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 222 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.315.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JORGE HENRIQUE VEIGA

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 236 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.315.94.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUAN PORTAZIO COCA

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 124 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAUREN CRISTINA RIBEIRO

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 83 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELO VIEIRA PRIOSTI

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 69 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.296.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELO VIEIRA PRIOSTI

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 55 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.310.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIEGO GARBO SILVA

RUA VITAL JOSÉ DA SILVA, 22 B - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.369.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MARCOS ANTONIO FERNANDES BASSAN

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 68 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.52.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DIOCESE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 82 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.66.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

OLGA YASSUCO IWAKI

RUA MARIA DA GRAÇA MELE, 127 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1415.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARLI MARTINS DA SILVA

RUA PERÚ, 93 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.300.13.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEXANDRA MARTINS DA SILVA

RUA PERÚ, 99 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.300.7.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALFREDO RIBEIRO SIMOES

RUA BOLÍVIA, 76 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.301.78.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SEIGO INFORMATICA LTDA

RUA PERÚ, 29 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.400.63.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVANDRO RAPCHAN BASQUES

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 630 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1916.342.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SALVADOR GALLARDO ARTERO

RUA JOÃO PERETTI-COMENDADOR, 247 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1102.125.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE DUQUE ESTRADA E SILVA

RUA GURGEL-DR, 1.471 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1102.191.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JORGE HIGASHINO

RUA JOÃO PERETTI-COMENDADOR, 214 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.1200.220.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HAROLDO PEDRINI

RUA VICTÓRIO FOGLIA, 190 - JARDIM COLINA
Ref. Cadastral: 30.1.3.706.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

RUA VICTÓRIO FOGLIA, 259 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.3.807.430.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **14 de Maio de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 84/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

NILTON MESCOLOTI

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 388 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref.Cadastral: 30.2.5.1711.238.1

Auto N.º: 1.038 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 60,00UFM Dt. Notif.: 28/04/2020

Auto N.º: 1.039 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 495,00UFM Dt. Notif.: 28/04/2020

NILTON MESCOLOTI

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 0 - VILA PINHEIRO
Ref.Cadastral: 30.2.5.1711.250.1

Auto N.º: 1.036 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 28/04/2020

Auto N.º: 1.037 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 468,00UFM Dt. Notif.: 28/04/2020

NEIDE MARIA DA SILVA

RUA JOÃO PERETTI-COMENDADOR, 400 - VILA SANTA HELENA
Ref.Cadastral: 26.4.4.918.187.1

Auto N.º: 1.035/2.020 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo**

Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 07/04/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **14 de Maio de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 045/2020

Por meio desta, fica o Senhor (a) **ADÃO DE SOUZA CIENTE** do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0399/2019** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- SANTIN VICTOR MENOTTI, 520, JD. SÃO GERALDO, CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 491370001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35 . E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 13 de maio de 2020.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.859 de 4 de maio de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.977/2019"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 726.400,00 (setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	1057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	168	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Ficha	170	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0084.2.098.00		
Ficha	815	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.000,00
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	865	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.400,00
Total				R\$ 726.400,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	132	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	144	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0090.2.105.00		
Ficha	840	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.000,00
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	863	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.400,00
Total				R\$ 726.400,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de maio de 2020

Ano III - Edição Nº 589

Página 8

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2020.

Município de Presidente Prudente, 4 de maio de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FNDE QSE	14/05/2020	975.296,20
FMAS PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	13/05/2020	61.137,00
FMAS PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	13/05/2020	27.946,80
FMAS PROT. SOCIAL BÁSICA	13/05/2020	30.439,61

Presidente Prudente, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Atos de Pessoal

Aposentadoria



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544, CENTRO - CEP: 19010-090 - CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br - Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 34/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005 e, Resolução nº 335, de 07.08.2018, **THAIS BRAVIN CARMELLO**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CMCC.6, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador WELLINGTON DE SOUZA NEVES, e a contar de 11 de maio de 2020.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 11 de maio de 2020.

DEMERSON DIAS

Presidente

ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA

Primeira Secretária

JOSÉ GERALDO DE SOUZA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS,

Diretor da Secretaria

eo



Outros Atos

Diversos



Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ilma Senhora
Ariadiney Yulli Campos Itakura
Cargo: Educadora Infantil
Cadastro funcional 26.469-5
Servidora pública do Município de Presidente Prudente

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto Municipal nº 30434/2019, e considerando que todas as formas ordinárias de localização restaram infrutíferas, cumpre INTIMAR Vossa Senhoria da instauração e para apresentação de defesa no processo administrativo disciplinar nº 18030/2019, por desídia funcional devido ao abandono de cargo, nos termos do artigos 9, inciso X, artigo 10, inciso XIV, 11 e 12, inciso III, da Lei Complementar nº 208/2017 e artigo 5º, inciso LV, da CF/88, para que Vossa Senhoria, querendo, apresente defesa escrita ou demais atos que entenda pertinente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última publicação do presente edital, que deverá ocorrer por 3 (três) dias consecutivos/alternados. Fica notificada ainda, que os autos do PAD - Processo Administrativo Disciplinar, acima citado, encontram-se a disposição para consulta e extração de cópias na sala de audiências da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, situado à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, (Antigo Prédio da Câmara Municipal), centro de Presidente Prudente-SP, das 08h as 14h, de segunda a sexta-feira.

Presidente Prudente, 12 de maio de 2020

Francisco Fernandes
Presidente Comissão de Processo Disciplinar e Sindicâncias



Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ilma Senhora
Ariana Lobato Chaves
Cargo: Agente Comunitária de Saúde
Cadastro funcional 24.337-0
Servidora pública do Município de Presidente Prudente

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto Municipal nº 30434/2019, e considerando todas as formas ordinárias de localização que restaram infrutíferas, cumpre INTIMAR Vossa Senhoria da instauração e para apresentar defesa no processo administrativo disciplinar nº 25.784/2019, por Abandono de Emprego, nos termos do artigo 152 e artigo 178, ambos da Lei Complementar nº 05/91 e artigo 5º, inciso LV, da CF/88, para que Vossa Senhoria, querendo, apresente defesa escrita ou demais atos que entenda pertinente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última publicação do presente edital, que deverá ocorrer por 3 (três) dias consecutivos/alternados. Fica notificada ainda, que os autos do PAD - Processo Administrativo Disciplinar, acima citado, encontram-se a disposição para consulta e extração de cópias na sala de audiências da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, situado à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, (Antigo Prédio da Câmara Municipal), centro de Presidente Prudente-SP, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Presidente Prudente, 12 de maio de 2020

Francisco Fernandes
Presidente Comissão de Processo Disciplinar e Sindicâncias



Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro
Presidente Prudente/SP – 19.010-081
3902-4404
sindicancias@presidenteprudente.sp.gov.br

